



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.767 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979

"Revoga as Leis nºs 1.247 de 16 de julho de 1973 e 1.302 de 20 de maio de 1974".

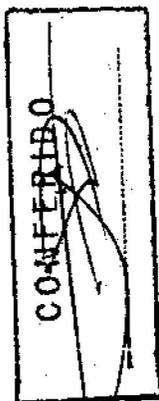
DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 1.247 de 16 de julho de 1973 e 1.302 de 20 de maio de 1974, que concedem incentivos às indústrias que se instalarem no Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 1979.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



COD. 05-001

